



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 54.683.818/0001-85
Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763
CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA **Lei 14.133/2021**

Resolução n.º 04, de 08 de novembro de 2023

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 02 (dois) Refis para purificador de Água, compatíveis com o modelo Purific Saúde, além do serviço de troca e limpeza do referido purificador.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os refis fornecidos deverão ser do modelo Camadas Troca Fácil - composto por carvão ativado com prata coloidal, e demonstrar compatibilidade com o purificador “Purific Saúde” utilizado nesta Casa de Leis.

A limpeza do Purificador e troca dos refis deverá ser realizada pela empresa contratada.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, em horário comercial.

Início da execução do **objeto**: Até **10 dias** após o assino da Nota de Empenho.

O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, **sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.**

4. GESTÃO DO CONTRATO

Dada a simplicidade da contratação, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

O objeto do contrato será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante conferência dos serviços entregues.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

5. PAGAMENTO

- O pagamento do objeto à Contratada será efetuado em uma única parcela, através de transferência bancária, em até **07 (sete) dias úteis**, após a devida aferição dos produtos, após o recebimento da Nota Fiscal devidamente preenchida com detalhes do produto entregue e após ser conferida por funcionário deste Poder Legislativo. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2024.

ALEX MEGLORINI MINELI
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO